

PROJETO DE LEI Nº /2021
(PL nº 027/2021 - nº do Executivo Municipal)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS DA AGERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros na ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), da AGERSA para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para despesas com Abrigo de Ônibus e com o estudo do Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementação no orçamento de 2021:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
07.01	15.451.0752.1.076 ABRIGO DE ONIBUS	4.4.90.51.99.000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.990.0000.5807 -RECURSO VINCULADO - AGERSA	1.760.000,00
15.01	18.122.1841.2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.99.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.990.0000.5807 -RECURSO VINCULADO - AGERSA	240.000,00
Soma				2.000.000,00

Art. 3º O recurso a ser utilizado para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de agosto de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100330034003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 027/2021 (nº do Executivo Municipal), que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS DA AGERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei visa autorizar a AGERSA a transferir recursos financeiros para despesas com Abrigo de Ônibus e com o estudo do Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Vereadores e aprovado na forma legal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100330034003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de agosto de 2021.

OF/GAP/Nº 329/2021

Exmº. Sr.
BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 027/2021 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100330034003700390030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

